



# D.O.E.

Edição 1.539  
Quinta-feira  
02 de Maio de 2024  
Lei Mun. nº 1.508

## Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

### Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

### Vice-Prefeito

### Órgãos do Poder Executivo

#### Chefia de Gabinete do Prefeito

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

#### Procuradoria Geral

Alberto Fadel Neto

#### Secretaria Municipal de Comunicação Social

André Cordeiro da Silva Moraes

#### Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Fidélis Ulisses Sigmaringa Rodrigues Pecly

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Júnior

#### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Flávia Garnier Rodrigues

#### Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos de Carvalho Ferraz

#### Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Tamiris Damião Machado Montanha

#### Secretaria Municipal de Educação

Adriana Fiuza Motta da Silva

#### Secretaria Municipal de Fazenda

Matheus Braga Araújo Trindade

#### Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

João Gilberto Lima Rosa

#### Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Rosemere Pereira Escala de Souza

#### Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

#### Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrules Palagar

#### Secretaria Municipal de Assistência Social

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

#### Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

#### Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jaciel Marques Junior

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

#### Secretaria Municipal de Governo e Articulação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 4.755, DE 02 DE MAIO DE 2024.

**ATUALIZA O VENCIMENTO DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E DE AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120 E LEI MUNICIPAL Nº 1.679/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, e 120, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022 determinou que o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) não será inferior ao valor de dois salários mínimos;

**CONSIDERANDO** que os recursos destinados ao pagamento do vencimento dos cargos de ACS e ACE são provenientes de repasses realizados pela União;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 1.679/2022 autorizou o Poder Executivo a regulamentar os vencimentos dos profissionais em tela por meio de Decreto, sempre que a União fixar a atualização do piso e dos repasses, nos termos do Parágrafo Único do seu art. 2º;

**CONSIDERANDO** que a União atualizou o valor do repasse no mês de Janeiro de 2024, na forma do Decreto Federal nº 11.864/2023;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica fixado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

São Fidélis-RJ, 02 de maio de 2024.

**JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 4.756, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

DECLARA A NECESSIDADE E AUTORIZA EXCEPCIONAL E EMERGENCIALMENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, DE QUE CUIDA O ARTIGO 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, e 120, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a necessidade de salvaguardar imediatamente o transcurso normal dos serviços ligados a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de São Fidélis, proporcionando atendimento célere e eficiente;

**CONSIDERANDO** a observância dos Princípios da Supremacia e da Continuidade do Serviço Público;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, por meio do processo administrativo nº 100007297/2024, acerca de contratação temporária para atender ao Município de São Fidélis com o apoio de serviços em urbanização;

**CONSIDERANDO** a insuficiência de profissionais concursados para atender a demanda;

**CONSIDERANDO** a indispensabilidade de contratação necessária ao funcionamento inadiável dos serviços públicos, devidamente justificada no processo administrativo supracitado;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal possibilita a edição de lei regulamentando a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX), e que no âmbito desta Municipalidade tal matéria se encontra disposta na Lei Municipal nº 1.733/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a necessidade e, portanto, autorizada a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade emergencial do Município, ante excepcional interesse público, podendo este Poder Executivo Municipal efetivar tais atos nos termos da Lei nº 1.733/2023, estritamente de acordo com a disposição descrita no Anexo 01.

**Art. 2º** - As contratações deverão ser efetivadas por despacho motivado e fundamentado do Secretário Municipal ou equivalente e homologado pelo Chefe do Poder Executivo, justificando o interesse público e a necessidade da contratação, nos termos do presente decreto.

**Art. 3º** - A contratação para atender as necessidades previstas no presente decreto, ante sua natureza emergencial, não dependerá de processo seletivo, devendo-se observar estritamente a qualificação e a competência técnica do contratado para realização de suas funções.

**Art. 4º** - A contratação por prazo determinado de que trata este Decreto se aplica o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis-RJ, 02 de maio de 2024.

**José William Ribeiro de Oliveira**  
- Prefeito Municipal -

**ANEXO I**

**DECRETO Nº 4.756, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
MOTORISTA	01	40h	R\$ 1.412,00

São Fidélis-RJ, 02 de maio de 2024.

**José William Ribeiro de Oliveira**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 4.757, DE 02 MAIO DE 2024.**

ALTERA OS ANEXOS DOS DECRETOS 3.539, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017, E 4.114, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021, CONSIDERANDO-SE AS SUAS UTÍLIAS ALTERAÇÕES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, e 120, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a necessidade e o interesse público já fundamentados nos termos dos Decretos nº 3.539, de 20 de setembro de 2017, e nº 4.114, de 18 de outubro de 2021, e suas respectivas alterações;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde exarada no processo administrativo nº 100008095/2024, destacando-se a indispensável manutenção dos serviços públicos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Anexo Único do Decreto nº 3.539, de 20 de setembro de 2017, considerando-se suas posteriores alterações, especificamente no que concerne a SERVENTE passa a vigorar com a modificação de 89 (oitenta e nove) vagas para 79 (setenta e nove) vagas.

**Art. 2º** - O Anexo Único do Decreto nº 4.114, de 18 de outubro de 2021, considerando-se suas posteriores alterações, especificamente no que concerne a AUXILIAR ADMINISTRATIVO passa a vigorar com a modificação de 31 (trinta e uma) vagas para 41 (quarenta e uma) vagas.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 02 de maio de 2024.

**JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 506, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Nomear, o Sr. Julio César dos Santos Gomes, CPF 196.690.497-50, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Governo e Articulação - SEMGA, Ref. DAS I, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 508, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a Sra. Maria da Conceição Silvino Souza, CPF 991.898.797-91, do Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Diagnóstico e Imagem - SEMUS, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 507, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Ofício nº 78/GAB/2024 da Prefeitura Municipal de Cambuci, protocolizado sob o nº 8538/2024,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CEDER o Servidor GERCIL FARIA DIAS, Matr. 147514/1 - Operador de Máquinas Pesadas do Município de São Fidélis/RJ para o Município de Cambuci/RJ, no período de 01/05/2024 até 31/12/2024, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de Maio de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 509, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Nomear, sem ônus, a Sra. Elisangela Mouta de Abreu, CPF 057.069.957-61, para o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Educação Especial e EJA - SEMED, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 510, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a Sra. Milena Ribeiro Navega, CPF 132.469.597-81, do Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Desenvolvimento Ambiental Sustentável - SEMDA, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL  
GESTÃO 2021/2024

**ATO DO SECRETÁRIO**

**EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedida a Sra. JULIANY GOUDARD VIEIRA BASTOS, inscrita no CPF N° 084.432.687-94, através do processo nº 100007299/2024, CERTIDÃO AMBIENTAL 047/2024 para fins de fornecimento de energia elétrica em um imóvel na seguinte localidade: RUA PROFESSOR TOBIM, N° 118 (ALTOS), IPUCA, 2° DISTRITO DE SÃO FIDÉLIS/RJ, sob as coordenadas geográficas de referência Datum WGS84: S21°38'28.05" W41°44'11.59". A Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024



**CONVOCAÇÃO 24/2024 – Edital PMSF/RJ nº 01/2021**

**Secretaria Municipal de Educação**

A Secretaria Municipal de Educação de São Fidélis/RJ, utilizando dos dispositivos legais descritos no Edital de Abertura do Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 01/2021 convoca os classificados abaixo relacionados para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Ex. Prefeito Cicero de Moraes, s/n, Centro, São Fidélis/RJ no período de 03 de maio a 09 de maio de 2024 de 8h às 12h, munidos dos seguintes documentos ORIGINAIS E CÓPIAS:

- 1- Carteira de Identidade (não serve habilitação);
- 2- CPF;
- 3- Certificado de Reservista (candidatos masculinos);
- 4- Título de Eleitor;
- 5- Carteira de Trabalho;
- 6- Número do PIS/NIT/NIS;
- 7- Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone);
- 8- Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento;
- 9- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 10- Comprovante de Escolaridade: Diploma ou Certidão de Conclusão (cópias **AUTENTICADAS**);
- 11- Registro no Conselho da Respectiva Categoria – anuidade do ano; (**quando for o caso**);
- 12- Declaração de Acúmulo de cargo, quando possuir outro vínculo (**especificando o cargo, os dias da semana trabalhados e, principalmente o turno**), expedido pela unidade de trabalho em papel timbrado;
- 13- 01 foto 3x4;
- 14- Certidão de: \***Antecedentes Criminais**: [www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais](http://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais)  
\***Quitação Eleitoral e Crimes Eleitorais**: [www.tse.jus.br/eleitor/certidos](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidos)

**CARGO: PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INFANTIL**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
71º	MARIA MÁRCIA MAIA DA SILVA
72º	CLAUDIA MARCIA PAES MARINS

**CARGO: PROFESSOR II - ANOS INICIAIS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
103º	TÉRCIA OLIVEIRA DO COUTO
104º	MAISSY ARAUJO MOTA
105º	CLARA VIRGÍNIA MORETO DE PAULA

São Fidélis, 02 de maio de 2024.

Adriana Pinza Motta da Silva  
Secretária Municipal de Educação  
Mat.: 4634-5



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"  
GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Na presente data, fica HOMOLOGADA E ADJUDICADA o(a) PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) abaixo especificada, à empresa:

Órgão	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E PESCA	Processo	000020/24
Origem	PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) Nº 003/2024. Art. 28, Lei 14.133/2021	Ficha	1418;233
Dotação	20.606.0199.1034.1034 4.4.90.52.00 168	CNPJ	11.239.764/0001-50
Fornecedor	CBMAQ COMPANHIA BRASILEIRA DE MAQUINAS LTDA	Telefone	(61)32040-909
Endereço	ST SCIA QUADRA 14 CONJUNTO, 11 - ZONA INDUSTRIAL - BRASÍLIA-DF - CEP.71250-155.		

Item	Código	CBMAQ COMPANHIA BRASILEIRA DE MAQUINAS LTDA CNPJ: 11.239.764/0001-50 ST SCIA QUADRA 14 CONJUNTO, 11 LOTE 04 PARTE A - ZONA INDUSTRIAL, BRASÍLIA - DF, CEP: 71250-155 Telefone: (61)32040-909	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	023.001.026	Descrição do Produto/Serviço TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, UNID TRACÇÃO 4X4, SEM CABINE. Marca: Weichai Lovol Modelo: TH754 Total do Proponente		1	146.500,00	146.500,00

**AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.**

São Fidélis/RJ, 25 de abril de 2024.

**VANDERLEI FREITAS MORETH**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E PESCA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000040/24

A Assessora Executiva de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Fidélis/RJ., torna público que a sessão do Pregão Eletrônico nº. 005/2024, visando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS, FÓRMULASE LEITES ESPECIAIS**, marcada para o dia **06 de maio de 2024, às 10:00 horas**, fica adiada até ulterior deliberação.

Justificativa: Impugnação ao edital.

São Fidélis/RJ, 02 de maio de 2024

Luciana Mozer da Silva Cortes  
Assessora Executiva de Licitações e Contratos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: 0051/2024

CONTRATADO: SOL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL

VALOR CONTRATADO: R\$ 141.492,12 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e doze centavos)

DATA DE ASSINATURA: 19 de abril de 2024

VIGÊNCIA INICIAL: 19 de abril de 2024

VIGÊNCIA FINAL: 19 de abril de 2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) Nº: 006/2024.

PROCESSO Nº:000046/24

DATA: 16/05/2024

HORÁRIO: 10:00

OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS PAR FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS*

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ - de segunda a sexta-feira de **8:00 às 11:00** e de **13:00 às 17:00 horas**. Ou através do portal da Transparência da Prefeitura: [saofidelis.rj.gov.br/licitacao/](http://saofidelis.rj.gov.br/licitacao/) ,na entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (22) 2758-1082 - Ramal: 238 ou pelo e-mail: [licitacao@saofidelis.rj.gov.br](mailto:licitacao@saofidelis.rj.gov.br)

Luciana Mozer da Silva Cortes  
Assessora Executiva de Licitações e Contratos

